



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
INSTITUTO BIOMÉDICO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS BIOMÉDICAS  
(FISIOLOGIA E FARMACOLOGIA)

Edital PPGCB 04/2026

**CHAMADA PARA SELEÇÃO INTERNA: AUXÍLIO À PARTICIPAÇÃO EM EVENTO CIENTÍFICO**

O programa de Pós-Graduação em Ciências Biomédicas, considerando a Portaria CAPES nº 156 de 28 de novembro de 2014, que regulamenta o Programa de Apoio à Pós-graduação – PROAP, apresenta o edital interno que trata da concessão de recursos financeiros provenientes do PROAP/CAPES à participação de discentes e pesquisadores (pós-doutorandos) em eventos científicos.

**1- PÚBLICO-ALVO**

Serão aceitas inscrições de:

- 1.1 discentes de mestrado (**modalidade mestrado**) e doutorado (**modalidade doutorado**) regularmente matriculados no Programa de Pós-graduação em Ciências Biomédicas (Fisiologia e Farmacologia). Os estudantes de doutorado não poderão estar com a qualificação de doutorado em atraso para poder concorrer.
- 1.2 Pesquisadores (**modalidade pós-doutorado**) regularmente matriculados (com cadastro do sistema SISPOS) no Programa de pós-graduação em Ciências Biomédicas (Fisiologia e Farmacologia).

Requisitos:

I – Discentes: a data do evento não poderá ultrapassar o período total para a aquisição do título de mestre ou doutor, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da dissertação ou tese.

II- Pós-doutorandos: Permanecer matriculado no Programa de Pós-Graduação durante o período do evento.

III- Ser o autor principal ou coautor do artigo/comunicação a ser apresentado no evento ou convidado pelo evento;

IV- A data do evento não poderá ocorrer posteriormente a **15/11/2026**.

V- As solicitações deverão ser encaminhadas à Coordenação até **20/07/2026**, respeitando a antecedência mínima de 20 (vinte) dias úteis em relação ao início do evento. Dessa forma, **somente serão contemplados eventos com início a partir de 17/08/2026**.

VI- Tratar-se de evento de reconhecida relevância internacional na área do conhecimento.

VII- De acordo com a legislação vigente, o estudante/ pós-doutorando só poderá ter seu deslocamento custeado para o período estrito do evento.

VIII- O valor do auxílio financeiro para o custeio de despesas com hospedagem, alimentação e locomoção urbana não poderá ser superior à quantia equivalente em diárias estabelecida para o cargo de nível superior, conforme parâmetros fixados em legislação federal vigente.

VI- O evento deve abordar a temática/ área do projeto de pesquisa desenvolvido pelo discente ou pós-doutorando do Programa.

## 2- INSCRIÇÕES

Os candidato(a)s devem enviar a documentação para os emails: [isabeldavid@id.uff.br](mailto:isabeldavid@id.uff.br) (coordenação) e [pcb.cmb@id.uff.br](mailto:pcb.cmb@id.uff.br), escrevendo no assunto do email: AUXILIO A EVENTOS\_NOME DO CANDIDATO\_MODALIDADE (MESTRADO, DOUTORADO, PÓS-DOUTORADO).

Período: **Inscrições de 02 de junho de 2026 a 20 de julho de 2026.**

## 3- DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A INSCRIÇÃO:

O NÃO ENVIO DE QUALQUER UM DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS NESTE EDITAL, DENTRO DO PRAZO ESTABELECIDO, IMPLICARÁ O INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO E A CONSEQUENTE PERDA DO DIREITO AO AUXÍLIO.

- a) currículo Lattes atualizado do candidato com os seus devidos comprovantes (comprovantes conforme anexo I) .
- b) Ficha de inscrição (SOLICITAÇÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO) contendo dados sobre a conta corrente. Não serão aceitas contas de terceiros, conta poupança ou conta conjunta.
- c) Carta de intenção redigida pelo candidato e assinada pelo candidato e orientador/ supervisor contendo: 1) Título do trabalho a ser apresentado e autores 2) justificativa sobre a relevância da participação do estudante/ pós-doutorando para a formação deste e do projeto de pesquisa 3) outros recursos financeiros disponíveis para o custeamento das outras despesas relacionadas ao evento 4) Contribuições do estudante/ pós-doutorando para atividades do PPGCB (e.g. participação da organização de eventos do PPG).
- d) Carta de aceite/convite do evento (caso o trabalho não tenha sido aceito no momento da inscrição, o estudante/ pós-doutorando deve enviar o termo de compromisso assinado, comprometendo-se a apresentar a carta de aceite até 20 dias úteis antes do início do evento, sob a pena de perder o auxílio).

e) Folder/apresentação do evento (com data e nome do evento);

f) Taxa de inscrição (com algum documento confirmando o valor solicitado);

Obs: Caso o valor não esteja em real, deve vir convertido e com a cotação da data de envio da documentação. Anexar a página com a conversão do Banco Central (<https://www.bcb.gov.br/estabilidadefinanceira/cotacoesmoedas>).

- g) Número de diárias em acordo com o cronograma/ programação do evento. As diárias não se destinam exclusivamente ao pagamento de hospedagem. Trata-se de um valor concedido por dia de afastamento, destinado a auxiliar o custeio de despesas relacionadas à participação no evento, tais como hospedagem, alimentação, deslocamentos locais e outras despesas necessárias à permanência no local do evento.

O número de diárias concedidas será definido de acordo com o cronograma e a programação oficial do evento, considerando o período estritamente necessário para a participação do discente e apresentação do trabalho.

#### 4- AUXÍLIO A SER CONCEDIDO

- 3.1 A taxa de inscrição no evento será primordialmente a despesa a ser custeada. Caso haja excedente de verba em relação às solicitações, poderão ser custeadas também diárias.
- 3.2 Caso o evento ocorra entre 17/08/2026 e 15/11/2026, mas o estudante/pós-doutorando já tenha efetuado o pagamento da taxa de inscrição antes do dia 17/08/2026, este poderá fazer o pedido para ressarcimento do pagamento da taxa de inscrição através da apresentação do recibo/comprovante de pagamento (recibo emitido pela organização do evento e comprovante do pagamento bancário), assim como do documento do evento confirmando o valor da taxa de inscrição.
- 3.3 Cada discente ou pós-doutorando que atender o disposto no item 1 poderá solicitar um único auxílio.
- 3.4 O número de auxílios concedidos dependerá: (i) do valor máximo previsto para cada modalidade (R\$ 2.119,00 para mestrado, R\$ 2.119,00 para doutorado e R\$ 3.238,00 para pós-doutorado); e (ii) do valor efetivamente solicitado e aprovado em cada pedido. Assim, o quantitativo final de auxílios poderá variar em função da demanda apresentada, sendo possível a concessão de até 4 auxílios para mestrado ou doutorado, ou até 2 auxílios para pós-doutorado, bem como combinações entre as modalidades, observada a disponibilidade orçamentária total de R\$ 8.500,00.
- 3.5 Caso a demanda seja menor que o valor máximo concedido em uma modalidade, o valor remanescente desta modalidade poderá ser remanejado para outra modalidade, de forma a atender o maior número de solicitações.
- 3.6 Só é permitido o custeamento de no máximo 10 (dez) alunos para o mesmo evento (Decreto 7.689, de 2 de março de 2012).
- 3.7 O repasse financeiro será através de depósito bancário em conta corrente do estudante/ pós-doutorando, informada na ficha de inscrição. **Atenção: Não é possível o depósito de recurso em: conta conjunta/terceiros/poupança.**
- 3.8 Caso o orçamento disponível permita o pagamento de diárias, além das taxas de inscrição, o valor do auxílio diário para participação em eventos nacionais será de R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais) por dia, conforme estabelecido pela Portaria CAPES nº 132, de 18 de agosto de 2016. Para eventos internacionais, o valor do auxílio diário dependerá do país de destino, observando-se os grupos e valores previstos na Portaria CAPES nº 132, de 18 de agosto de 2016. O número de diárias concedidas será definido de acordo com o cronograma e a programação oficial do evento, bem como com a disponibilidade orçamentária, considerando o período estritamente necessário para a participação do discente e apresentação do trabalho.

## 5. RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO AUXÍLIO FINANCEIRO.

Discentes/ Pós-doutorandos solicitantes assumirão integralmente a responsabilidade pela prestação de contas. A não realização da mesma implicará em inscrição na Dívida Ativa da União.

Documentação necessária para prestação de contas:

- a) Certificado/diploma de participação no evento;
- b) Recibo/comprovante de pagamento de taxa de inscrição (recibo emitido pela organização do evento e comprovante de pagamento bancário) ;
- c) Relatório de atividades com a descrição resumida das atividades desenvolvidas durante o evento.
- d) GRU - Preenchida conforme instruções constantes no Tutorial GPF (caso não tenha ido ou não tenha usado o valor completo do auxílio).

## 6 - SELEÇÃO

Análise documental

- a) **Análise de curriculum** – A avaliação da produção que constam no *curriculum Lattes* seguirá os critérios de pontuação estabelecidos previamente (anexo I) pelo colegiado. A comparação entre os candidatos ocorrerá dentro de cada modalidade.
- b) **Avaliação da carta de intenção**

## 7-RESULTADO

Os resultados e a classificação final serão divulgados até o dia 31/07/2026

Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Avaliação, em acordo com o Colegiado do PPGCB.

### ANEXO I

Critérios para análise do CV para seleção do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em CIÊNCIAS BIOMÉDICAS (FISIOLOGIA e FARMACOLOGIA) – PPCB.  
Modalidades Mestrado, Doutorado e pós-doutorado

1- Publicações em revistas indexadas Qualis A1 e A2 (Qualis 2021–2025)

<b>Categoria</b>	<b>Valor (por artigo)</b>
1ª autoria	5

Outras posições de autoria 3

2 - Publicações em revistas indexadas Qualis A3 e A4 (Qualis 2021–2025)

<b>Categoria</b>	<b>Valor (por artigo)</b>
1ª autoria	3
Outras posições de autoria	2

3 - Publicações em revistas indexadas Qualis B1 e B2 (Qualis 2021–2025)

<b>Categoria</b>	<b>Valor (por artigo)</b>
1ª autoria	2
Outras posições de autoria	1

4 - Outras Produções (Pontuação Máxima: 4 pontos)

<b>Produção</b>	<b>Valor (por cada)</b>
Publicações em revistas Qualis B3 e B4	0,8
Capítulo de livro com ISBN nacional	0,8
Capítulo de livro com ISBN internacional	1,0
Resumo expandido em congresso internacional	0,8
Resumo expandido em congresso nacional	0,5
Resumo publicado em congresso internacional	0,5
Resumo publicado em congresso nacional	0,3
Palestra em congressos/eventos	0,5

5 – Outras Atividades (Pontuação máxima: 2 pontos)

<b>Atividade</b>	<b>Valor</b>
Cursos extracurriculares na área (a cada 10 horas)	0,2
Organização de evento internacional (por evento)	0,8
Organização de evento nacional (por evento)	0,5
Organização de evento do programa (por evento)	0,5
Organização de evento local (por evento)	0,2
Orientação de Iniciação Científica	0,2
Participação em projeto de extensão com bolsa	0,3
Participação em projeto de extensão sem bolsa	0,2
Outras atividades (representação discente, participação em comissões, grupos de trabalho, etc.)	0,2